



GUIA EXPLICATIVO PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



Novidade no cálculo do IR sobre o benefício PRhospes

Os participantes podem optar por não aplicar a faixa de isenção por idade.



OS PARTICIPANTES DEVEM FICAR ATENTOS AO COMPLETAREM 65 ANOS.

Ao completar 65 anos o contribuinte tem direito a abater uma parcela isenta de até R\$ 1.903,98 por mês, o que reduz a base de cálculo do IR. Este benefício, conhecido como "Isenção por Idade" e que está previsto no art. 4º, VI da Lei nº 9.250/95.



No regime **PROGRESSIVO**, que é o regime de alíquotas por faixa de rendimentos, da base de cálculo será deduzido o valor da isenção, e sobre o restante será aplicada a tabela progressiva.

Já no regime **REGRESSIVO**, que é o regime de alíquotas decrescentes por prazo de acumulação, uma vez que não há nenhuma outra parcela isenta, a tributação incidirá sobre o total do resgate ou benefício.



O que acontece quando o contribuinte a partir de 65 anos tem várias fontes de renda com isenção por idade: ex. PRhospes + INSS?

A isenção “duplicada” excederá o limite mensal previsto na lei, portanto, o excedente que não foi tributado na fonte será transportado para a linha RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS na declaração de ajuste anual, estando sujeito ao ajuste pela tabela PROGRESSIVA com alíquotas de até 27,5%.

ENTENDA COMO FUNCIONA:

Simulando com isenção por idade PRhospes + INSS

I.R. PAGAMENTO MENSAL

Benefício PRhospes mensal	R\$ 5.000,00
Isenção por idade	-R\$ 1.903,98
Base de cálculo I.R.	R\$ 3.096,02
IR PROGRESSIVO PAGO - mensal	R\$ 109,60
IR PROGRESSIVO PAGO - anual	R\$ 1.315,24
Benefício INSS mensal	R\$ 2.500,00
Isenção por idade	-R\$ 1.903,98
Base de cálculo I.R.	R\$ 863,00
IR PROGRESSIVO - alíquota por faixas	isento
IR REGRESSIVO PAGO - anual	isento

DECLARAÇÃO ANUAL

Total isento PRhospes	R\$ 22.847,76
Total isento INSS	R\$ 22.847,76

TOTAL DA ISENÇÃO POR IDADE ANUAL

TETO DA ALÍNEA "RENDIMENTOS ISENTOS ACIMA DE 65 ANOS"	R\$ 22.847,76
TRANSPORTADO PARA RENDIMENTOS TRIBUTADOS (DIFERENÇA DO TETO)	R\$ 67.152,24
I.R. ALÍQUOTA PROGRESSIVA – supondo AJUSTE ANUAL na alíquota máxima 27,5%	R\$ 1.315,20

TOTAL DE IR PAGO NO ANO (MENSAL + AJUSTE ANUAL)

R\$ 6.719,34



Para o contribuinte da modalidade regressiva não se aplica a dedução da parcela de isenção a partir de 65 anos.

Veja como ficará o cálculo anterior, caso o participante tenha optado pelo regime regressivo no pagamento PRhospes, supondo a alíquota mínima de 10%:

ENTENDA COMO FUNCIONA:

Simulando com
isenção por idade
PRhospes + INSS

I.R. PAGAMENTO MENSAL	
Benefício PRhospes mensal	R\$ 5.000,00
Isenção por idade	R\$ 0,00
Base de cálculo I.R.	R\$ 5.000,00
IR REGRESSIVO - alíquota 10%	R\$ 500,00
IR REGRESSIVO PAGO - anual	R\$ 6.000,00
Benefício INSS mensal	R\$ 2.500,00
Isenção por idade	-R\$ 1.903,98
Base de cálculo I.R.	R\$ 863,00
IR PROGRESSIVO - alíquota por faixas	isento*
IR REGRESSIVO PAGO - anual	isento
DECLARAÇÃO ANUAL	
Total isento PRhospes	R\$ 0,00
Total isento INSS	R\$ 22.847,76
TOTAL DA ISENÇÃO POR IDADE ANUAL	
TETO DA ALIGNEA "RENDIMENTOS ISENTOS ACIMA DE 65 ANOS"	R\$ 22.847,76
TRANSPORTADO PARA RENDIMENTOS TRIBUTADOS (DIFERENÇA DO TETO)	R\$ 7.152,24
I.R. ALÍQUOTA PROGRESSIVA – supondo AJUSTE ANUAL na alíquota máxima 27,5%	R\$ 0,00
TOTAL DE IR PAGO NO ANO (MENSAL + AJUSTE ANUAL)	R\$ 6.000,00

*1a. Faixa isenção = R\$ 1.903,98.

CONCLUSÃO

Para alguns participantes pode ser vantagem tributar a totalidade dos rendimentos na fonte, sem a aplicação da isenção por idade.



INOVAÇÃO PRHOSPER!

A PRhospes desenvolveu uma nova opção para seus participantes: o imposto de renda na fonte poderá ser calculado **sem a faixa de isenção por idade**, aplicando-se a alíquota **sobre a totalidade dos rendimentos**.



Quem pode fazer a opção de “sem isenção por idade”?

Qualquer participante do regime progressivo com idade a partir de 65 anos.



Como optar “sem isenção por idade”?

O participante interessado deverá encaminhar à PRhospes o formulário de isenção de Imposto de Renda preenchido e assinado.

A aplicação da nova regra de cálculo será efetuada dentro do mesmo mês, para os formulários recebidos até o dia 15 do mês.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#)



Quando optar “sem isenção por idade”?

O participante, aposentado ou não, poderá optar a qualquer momento. Recomendamos que o interessado execute simulações tributárias antes de formalizar sua opção. Caso o participante venha a se arrepender da opção, ele poderá solicitar a reversão no pagamento seguinte.

Uma vez efetuado o pagamento, a PRhospes ficará impossibilitada de reprocessar o cálculo do IR.



A quem esta opção “sem isenção por idade” é mais recomendada?

Embora a opção possa ser exercida por qualquer participante, é necessário verificar o que é mais vantajoso, individualmente.

Quem poderá ter alguma vantagem na opção SEM ISENÇÃO POR IDADE:

- Quem possui várias fontes de renda com valor superior a faixa de isenção;
- Aquele em que, ao menos uma das fontes (que não a PRhospes) se aplica a faixa de isenção.



Na modalidade progressiva o contribuinte está sujeito a mesma tabela, tanto no pagamento mensal, como no ajuste anual.

A isenção em duplicidade será tributada no ajuste anual, possivelmente dentro da mesma faixa, não gerando vantagem tributária.

Entretanto, recomendamos simular caso a caso pois outras variáveis podem influenciar no cálculo, por exemplo, deduções.



O meu benefício do inss é inferior à faixa de isenção, eu posso complementar a isenção na PRhospes?

Não, a PRHOSPER oferece duas opções: aplicar a faixa de isenção ou não aplicar a faixa de isenção.

Não é possível aplicar de forma parcial, considerando a isenção de outras fontes de renda.



IMPORTANTE:

Necesário encaminhar à PRhospes o formulário de isenção de Imposto de Renda preenchido e assinado.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#)

**Caso ainda tenha alguma dúvida, solicite ajuda no atendimento PRhospes:
email: rhodia.prhospes@solvay.com ou pelo WhatsApp (11) 3741-7189.**